



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5643, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Eventos Festivos, Comemorativos e outros	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Secretaria de administração e Governo	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 078, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Análise de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Carnes e Derivados objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Carnes e Derivados objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2024 constituída pelas nutricionistas abaixo qualificadas:

MARIA FERNANDA CORTEZZI CARDOSO - CRN 22517

MARIANA GRASSETTI GAVA - CRN 14561

Parágrafo Único - Da análise das amostras deverá ser observado pelas nutricionistas o disposto nos artigos 22.4 a 22.7 do Pregão Eletrônico nº 02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de março de 2024

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal